



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 076/98

Altera a Lei do Plano Plurianual para o período de 1998 - 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica acrescido o item V da Lei 032, de 06 de agosto de 1997.

08 - Detectar a real necessidade de moradias para a população carente e implementar projeto, buscando minimizar o problema;

**Art. 2º -** Inclua-se no nº 1 item V o que segue:

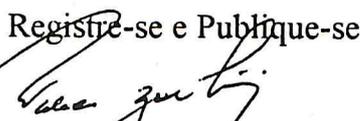
1.11 - Construir habitações populares para pessoas de baixa renda.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçú, 27 de fevereiro de 1998.

  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças